

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 18/02/2021

Aprova a **Matriz Curricular** que passa a vigorar a partir do ano letivo de 2021, no Curso de Tecnologia em **Gestão em Agronegócios**, modalidade de Educação a Distância, dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Paranaense - UNIPAR.

O Reitor da Universidade Paranaense – UNIPAR, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 4.°, §2.° e artigo 15, inciso IV, do Estatuto da UNIPAR, aprovado pela Resolução UNIPAR n.° 14/2009, de 08/04/2009;

Considerando a proposta de matriz curricular apresentada pela Diretoria Executiva de Gestão da Educação a Distância – DEGEAD e apreciada pelo Supervisor Institucional Pedagógico, baixa *ad referendum* do CONSEPE o seguinte

ATO EXECUTIVO:

- Art. 1.º Fica aprovada a **Matriz Curricular** que passa a vigorar a partir do ano letivo de 2021, no Curso de Tecnologia em **Gestão em Agronegócios**, modalidade de Educação a Distância, dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Paranaense UNIPAR.
 - § 1.°. A matriz curricular de que trata o caput deste artigo consta em ANEXO, que faz parte integrante deste Ato Executivo.
 - § 2.º A operacionalização da matriz curricular de que trata o caput deste artigo obedece ao Projeto Pedagógico do respectivo Curso, modalidade de Educação a Distância, da UNIPAR.
- Art. 2.º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Umuarana - Paraná, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO GARCIA Reitor da UNIPAR

DO: